



Governo Municipal  
**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 3194/23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PROTÓCOLO Nº 3196  
DATA 13/11/2023  
ASSUNTO Cria Gratificação Es  
pec. de Desempenho - GED  
ITATIBA DO SUL-RS

**Cria a Gratificação Especial de Desempenho - GED para a função de Pregoeiro/Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação/Licitação, e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho - GED devida ao servidor público municipal designado para a função de Pregoeiro/Agente de Contratação e para os membros titulares da Comissão de Contratação/Licitação.

**Art. 2º** - A Gratificação Especial de Desempenho - GED, de que trata o artigo anterior, detendo natureza remuneratória, corresponderá aos seguintes valores mensais:

I - para o desempenho funcional como Pregoeiro/Agente de Contratação, de R\$ 700,00 (setecentos reais);

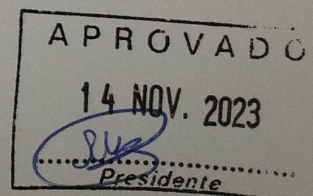
II - para o desempenho funcional como membro Presidente da Comissão de Contratação/Licitação, de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e como membro da Comissão de Contratação/Licitação, de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** O valor da GED continuará sendo percebido pelo servidor ausente em virtude de férias, casamento, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante ou à paternidade e licença para tratamento de saúde de pessoa da família, quando remunerada.

**Parágrafo Segundo:** À GED fica assegurada, na mesma data e nos mesmos índices, a aplicação da revisão geral anual e dos reajustes da remuneração dos servidores públicos, na forma prevista por lei específica.

**Parágrafo Terceiro:** No caso do servidor ser membro da Comissão de Contratação/Licitação e designado para a função de Pregoeiro/Agente de Contratação a GED não será acumulada.

**Parágrafo Quarto:** No caso do servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada ser membro da Comissão de Contratação/Licitação ou Pregoeiro/Agente de Contratação não fará jus a percepção da GED.





Governo Municipal

# Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: [www.itatibadosul.rs.gov.br](http://www.itatibadosul.rs.gov.br)  
E-mail: [administracao@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:administracao@itatibadosul.rs.gov.br)

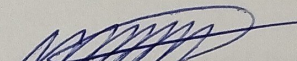


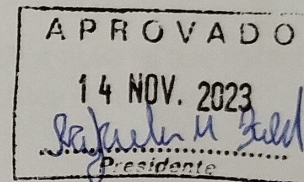
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de novembro de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal



“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal

**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: [www.itatibadosul.rs.gov.br](http://www.itatibadosul.rs.gov.br)  
E-mail: [administracao@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:administracao@itatibadosul.rs.gov.br)



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3194/2023**

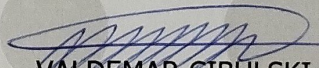
O presente projeto de lei tem por objetivo criar a Gratificação Especial de Desempenho - GED para a função de Pregoeiro/Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação/Licitação.

Em verdade o presente projeto de lei se trata de uma atualização da Lei Municipal nº 2283/2010, às novas disposições introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta atualização da legislação municipal atende a nova lei das licitações e contratos, as novas demandas e valores, e irá exigir mais destes servidores.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”